



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**  
**CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS**

RESOLUÇÃO Nº 28/00

EMENTA:- Dispõe sobre nova Redação dos artigos nos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Cumprindo o que determina o paragrafo 1º do Artigo 21º da Lei Organica Municipal, os artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara, passam a ter a seguinte Redação:-

" Artigo 6º - Imediatamente após a posse dos eleitos, assumirá a Presidencia da Mesa Diretora da Camara, para o primeiro Biênio, o vereador mais votado nas ultimas eleições, proclamando o segundo mais votado nas eleições para o Cargo de Vice- Presidente, e o terceiro mais votado nas nas eleições, para o cargo de Secretário.

Artigo 7º - REVOGADO

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 06 de dezembro de 2.000

*Carlos Caetano da Silva*  
Carlos Caetano da Silva  
Presidente